



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 11 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2757

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Resolução Nº 01 de 26 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o exercício 2022.
- **Resolução Nº 02/2022** - Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos recursos do FNAS e FMAS para o exercício 2022.
- **Resolução Nº 03 de 26 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual exercício 2022 relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- **Resolução Nº 10/2021** - Dispõe sobre a Errata da resolução nº01/2021 de provação do Plano de Reprogramação de Saldo dos recursos do FNAS/FEAS/FMAS, para o exercício 2020.
- **Ata 01/2022** - Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas nas instalações do CRAS – Zilda Arns, situado na Rua Fernando Neto, 194, no centro deste município reuniram-se os membros do CMAS, para uma reunião ordinária.
- **Ata 12/2021** - Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as quatorze horas nas instalações do CRAS – Zilda Arns, situado na Rua Fernando Neto, 194, no centro deste município, reuniram-se os membros do CMAS, para uma reunião ordinária.

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ibicoara- Bahia.

RESOLUÇÃO Nº 01 de 26 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o exercício 2022”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação do saldo não executado, do recurso financeiro exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2022, no Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$40.635,60 (quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ibicoara, 26 de janeiro de 2022

Gilson de Jesus Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Ibicoara- Bahia.**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos recursos do FNAS e FMAS para o exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Ibicoara, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022, nas instalações do CRAS, situado na Rua Fernando Neto, 211 no centro de Ibicoara-Ba, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº003 de 13 de janeiro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldo dos recursos do FNAS e FMAS para o exercício 2022, de acordo com o plano de reprogramação de saldo abaixo:

Conta	Bloco	Saldo reprogramar	Finalidade
22345-X	PSB	R\$57.801,00	Despesas com custeio dos serviços
23051-0	Criança Feliz	R\$38.675,95	Despesas com custeio e material permanente
22340-9	IGD-PBF	R\$ 1,20	Despesas com custeio e material permanente
22342-5	IGD-SUAS	R\$ 14.073,67	Despesas com custeio e material permanente
18029-7	FMAS-Movimento	R\$ 1.127,36	Despesa de qualquer natureza

OBS: Saldo em 31/12/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicoara, 26 de janeiro de 2022

**Giison de Jesus Martins
Presidente do CMAS**

Rua Fernando Neto, Nº 211 – centro de Ibicoara – BA – CEP: 46.760-000
EMAIL: cmas_ibicoara@hotmail.com



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Ibicoara- Bahia.

RESOLUÇÃO nº 03 de 26 de janeiro de 2022

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual
exercício 2022 relativo ao cofinanciamento estadual do
Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recurso anual a ser repassado pelo FEAS no valor de R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), pelo FNAS, recurso anual no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) e pelo FMAS, recurso anual no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais). Com previsão total de recursos a ser alocado no fundo municipal para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.882.432,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ibicoara 26 de janeiro de 2022

Gilson de Jesus Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Ibicoara/Bahia

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

“Dispõe sobre a Errata da resolução nº01/2021 de provação do Plano de Reprogramação de Saldo dos recursos do FNAS/FEAS/FMAS, para o exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Ibicoara, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, nas instalações do CRAS, situado na Rua Fernando Neto, 211 no centro de Ibicoara-Ba, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 003 de 13 de janeiro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

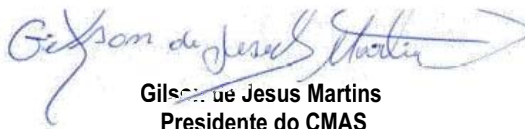
RESOLVE:

Art. 1º Aprova a errata da reprogramação de saldo dos recursos do FNAS/FEAS/FMAS para o exercício 2020 de acordo com o plano de reprogramação de saldo abaixo:

Conta	Bloco	Saldo Reprogramar	Finalidade
22345-X	PSB PSB/Covid	59.211,36 14.050,24	Despesas com custeio dos serviços
23051-0	Criança Feliz	R\$ 55.238,70	Despesas com custeio e material permanente
22340-9	IGD-PBF	R\$ 1,17	Despesas com custeio e material permanente
22342-5	IGD-SUAS	R\$ 9.228,89	Despesas com custeio e material permanente
23510-5	PSB-Estado	R\$ 12.442,34	Despesas com custeio
18029-7	FMAS-Movimento	R\$ 104,50	Despesa de qualquer natureza
24656-5	Covid- Acolhimento	R\$ 2.403,05	COVID (Recurso Devolvido)
24660-3	Covid-Equipamento	R\$ 14.197,90	COVID (Recurso Devolvido)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicoara, 17 de dezembro de 2021


Gilson de Jesus Martins
Presidente do CMAS

Rua Fernando Neto, Nº 211 – centro de Ibicoara – BA – CEP: 46.760-000
 EMAIL: cmas_ibicoara@hotmail.com

Atas

ATA 01/2022

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas nas instalações do CRAS – Zilda Arns, situado na Rua Fernando Neto, 194, no centro deste município reuniram-se os membros do CMAS, para uma reunião ordinária, se fez presente o Presidente do conselho, Sr Gilson de Jesus Martins, o Secretário da Pasta, Sr Phablo Gomes Magalhães Aguiar, a Assessora Técnica Eneida de Sousa Duarte, e os conselheiros: Denise Silva Soares de Oliveira, Sirlene Alves Novais, Sergio Junior S. Cangussu, Ricardo Oliveira Santana, Maria de Fátima Silva Gabriel, Keizes Alves Oliveira, Rebeca Kelly Alves Guarino Leal, Fabricio Oliveira Silva, Tailson Costa de Oliveira. Dando início a reunião o presidente saudou a todos os presentes, passando a palavra para o secretário, que cumprimentou a todos, repassando a palavra para a assessora técnica que a todos saudou e seguindo a pauta do dia informou que conforme acordado aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte um esteve no FEAS em decorrência da prestação de contas dos exercícios 2009, 2011 e 2012 ter sido glosado em virtude da mesma ter sido entregue juntas em um único ofício, o que não poderia ter ocorrido por se tratar de três prestações distintas: 2009, 2011 e 2012, estas precisaram ser separadas e a assessora no dia quatorze de janeiro se fez presente ao FEAS, para realizar a separação dos respectivos processos. Aproveitando o momento entregou para apreciação de todos os conselheiros as respectivas pastas físicas de cada um dos referidos processos. Dando seguimento apresentou a resolução N°01/2022, que dispõe sobre a reprogramação de saldo do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conta estadual, 22345-x, agência Banco do Brasil, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2022, saldo em 31/12/2021, no valor de R\$40.635,60 (quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Ao final, seguiu-se para votação, sendo aprovado por todos. Dando continuidade foi apresentado a resolução N°02/2022, que dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do FNAS do exercício 2022, saldo em 31/12/2021, Agência Banco do Brasil, das contas: 22345-x, PSB, valor de R\$ 57.801,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais) recurso para despesas com custeio dos serviços; Conta 23051-0, Criança Feliz, valor R\$ 38.675,95 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco e noventa e cinco centavos), recurso para despesas com custeio e material permanente; Conta 22340-9, IGD-PBF, valor R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) recurso para despesas com custeio e material permanente; Conta 22342-5, IGD-SUAS, valor R\$ 14.073,67 (quatorze mil, setenta e três reais, e sessenta e sete centavos) recurso para despesas com custeio e material permanente; Conta 18029-7, FMAS, valor R\$ 1.127,36 (um mil, cento e vinte sete reais e trinta e seis centavos) recurso para despesa de qualquer natureza. Após análise e explicações satisfatórias, seguiu para votação, sendo aprovado por todos. Em seguida foi apresentado o Plano de Ação 2022 a todos, este foi apresentado minuciosamente de acordo com os blocos: bloco I – Dados cadastrais, órgão gestor da assistência social, fundo municipal de assistência social,

conselho municipal de assistência social; bloco II: Previsão de atendimento físico, PAIF, 2.500 pactuado, sendo 1.000 a previsão de atendimento; SCFV 270, pactuado, tendo por previsão de atendimento 135, PBV, em situação de atendimento prioritário e 135 usuários e familiares em situação não prioritária; bloco III – Previsão de financiamento, valores previstos para Proteção Social Básica com parcelas mensais, PBF, piso fixo/PAIF conforme preenchimento do plano foi de R\$ 1.125,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais) do PBV/SCFV, Piso Básico variável é de R\$ 1.161,00 (Hum mil cento e sessenta e um reais); bloco IV – Resumo executivo, na parte do resumo executivo: 1. Recursos a serem repassado ao pelo FEAS (anual): R\$ 27.432,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais); 2. Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual): R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); 3. Recursos próprios a serem alocados do FMAS (anual): R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais); 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 1.882.432,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais); bloco V – conta correntes, banco do brasil, agencia 1496-6, conta 23510-5, bloco proteção social básica; bloco VI – Rede prestadora de serviço, governamental, CRAS Zilda Arns, componentes PAIF/SCFV; bloco VII – Parecer; bloco VIII – Declaração, bloco IX – Assinaturas digitais. O Plano de Ação/2022 foi apresentado com projeção para que todos os conselheiros pudessem visualizar. E ao final foi posto em aprovação e por unanimidade, todos os conselheiros presente o aprovaram, tendo como parecer o seguinte texto: “os membros do Conselho Municipal de Assistência Social deste, Município, durante esta reunião ordinária, analisamos o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual, exercício 2022 e entendemos que este por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMASCI irá de forma continuada contemplar e atender aos segmentos mais vulneráveis do município através dos serviços e programa, de acordo com o que preconiza o SUAS. Deste modo damos parecer favorável a execução do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, exercício 2022.” Em seguida foi apresentado a resolução N°03/2022, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual exercício 2022 relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Seguiu para votação, sendo aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença e disponibilidade, concluiu os trabalhos e deu por encerrada esta reunião, e para constar eu Tailson Costa de Oliveira, lavrei a presente ata que segue assinada por todos presentes.



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

EM 26 /01/2022

1.	Suilene Alves Nassis
2.	Alexandre Silva Soares de Albuquerque
3.	Sergio Junior S. Romagosa
4.	Ricardo Oliveira Santos
5.	Gilson de Jesus Martins
6.	Pablo Gomes Magalhães Aguiar
7.	Katiza Alves Oliveira
8.	Fabson Costa de Albuquerque
9.	Isabela Kelly Alves Guarnino Neto
10.	Enaida de Sousa Duarte
11.	Maria de Fátima Silva Fajip
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

ATA 12/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as quatorze horas nas instalações do CRAS – Zilda Arns, situado na Rua Fernando Neto, 194, no centro deste município, reuniram-se os membros do CMAS, para uma reunião ordinária, se fez presente o Presidente do conselho, Sr Gilson de Jesus Martins, o Secretário da Pasta, Sr Phablo Gomes Magalhães Aguiar, a Assessora Técnica Eneida de Sousa Duarte, Denise Silva Soares de Oliveira, Sirlene Alves Novais, Sergio Junior S. Cangussu, Ricardo Oliveira Santana, Maria de Fátima Silva Gabriel, Keizes Alves Oliveira, Rebeca Kelly Alves Guarino Leal, Fabricio Oliveira Silva, Tailson Costa de Oliveira. Dando início a reunião o presidente saudou a todos os presentes, passando a palavra para o secretário, que cumprimentou a todos agradecendo pela parceria dos conselheiros ao longo deste ano, repassando a palavra para a assessora técnica que a todos saudou e seguindo a pauta do dia esclareceu que ao iniciar a prestação de conta do demonstrativo federal sintético anual da execução físico-financeira do SUAS ano 2020, foi detectado que na conta 22345-X, Proteção Social Básica, ocorreu um depósito específico referente a Proteção Social Básica/Covid, recurso este que precisava prestar conta em separado, visto que o mesmo, só poderia ser gasto com despesas específicas, demandas, de prevenção a pandemia COVID, por este motivo foi feita uma errata, para a resolução nº 01/2021, datada de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um. A resolução errata nº 10/2021, ratifica que no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte o valor encontrado na conta foi de R\$73.261,60 (setenta e três mil reais, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) sendo que deste montante R\$59.211,36 (cinquenta e nove reais, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), podem ser utilizados com despesas de custeio dos serviço de Proteção Social Básica enquanto que, R\$14.050,24 (catorze mil e cinquenta reais e vinte quatro centavos) só podem ser utilizados, com despesas, referentes a questões de prevenção a pandemia COVID na Proteção Social Básica. Sendo ao final da exposição posta em aprovação a qual foi aprovada por unanimidade. Outro tema de pauta foi a necessidade da assessora técnica da SDSCI ir ao Fundo Estadual da assistência Social – FEAS/Ba, em decorrência da prestação de contas dos exercícios 2009, 2011 e 2012 ter sido glosado em virtude da mesma ter sido entregue juntas em um único ofício, o que não poderia ter ocorrido por se tratar de três prestações distintas: 2009, 2011 e 2012, estas precisarão ser separadas, motivo pelo qual em janeiro de dois mil e vinte e dois, Sra. Eneida terá de ir ao FEAS para fazer esta separação de acordo com o que está sendo solicitado pelo FEAS. a errata pelos membros presentes e deu por encerrada esta reunião, e para constar eu Tailson Costa de Oliveira, lavrei a presente ata que segue assinada por todos presentes. Ibicoara 15 de dezembro de 2021.



**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

EM 15 /12/2021

- | | |
|-----|-----------------------------------|
| 1. | Denise Silva Soares de Oliveira |
| 2. | Suylene Alves Moreira |
| 3. | Georgio Junior S. Langosse |
| 4. | Ricardo Oliveira Santana |
| 5. | Maria de Fátima Silva Galvão |
| 6. | Kuiza Alves Oliveira |
| 7. | Pablo Gomes Magalhães Aguiar |
| 8. | Gilson de Jesus Martins |
| 9. | Rebecca Kelly Alves Guerinio Neto |
| 10. | Fátima Oliveira Silva |
| 11. | Talson Costa de Oliveira |
| 12. | Orlando de Sousa e Duarte |
| 13. | |
| 14. | |
| 15. | |
| 16. | |
| 17. | |
| 18. | |
| 19. | |
| 20. | |